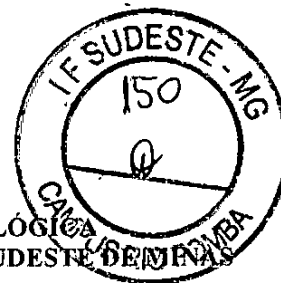


INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Rio Pomba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS
GERAIS CAMPUS - RIO POMBA

Termo aditivo nº. 19/2017
Contrato nº. 03/2016
Processo n.º 23222.001164/2016-11
Pregão nº 08/2016 UASG: 158123 - Adesão

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIO POMBA, CNPJ nº. 10.723.648/0002-20, e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 00.604.122/0001-97, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato firmado em 07/10/2016, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

As partes resolvem prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, que passa a vigorar no prazo de 07/10/2017 a 07/10/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela presente prorrogação, o valor total do contrato, previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, passa a ser de 381.471,20 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais, vinte centavos), sendo 187.918,74 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e dezoito reais, setenta e quatro centavos) do valor original do contrato, acrescido de R\$ 193.552,46 (cento e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais, quarenta e seis centavos) oriundos desta prorrogação, já incluído o reajuste previsto em contrato, aplicado nos itens de 01 a 04 - IPCA FEVEREIRO/2017: 2,9984%.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A garantia de execução, prevista na cláusula sétima, deverá ser reforçada/renovada ajustando-se ao valor atual deste termo, e ainda, deverá ter seu prazo dilatado nos termos do art. 19, XIX da IN nº 06/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS DE RIO POMBA e a contratada ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas à conta do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais Campus de Rio Pomba e, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Rio Pomba, 30 de setembro de 2017.

Representante legal da CONTRATANTE

João Batista Lúcio Corrêa
JOÃO BATISTA LÚCIO CORRÊA
DIRETOR GERAL
IF SUDESTE MG - CAMPUS RIO POMBA

Representante legal da CONTRATADA

João Batista Rodrigues
JOÃO BATISTA RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE - TRIVALE ADMINISTRAÇÃO
LTDA
CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

PELA CONTRATANTE:

NOME: PEDRO HELVÉCIO REIS CORDEI
CPF/IAPE: [REDACTED]
ASSINATURA: [Assinatura]

PELA CONTRATADA:

NOME: PEDRO HENRIQUE REIS
CPF: [REDACTED]
ASSINATURA: PEDRO HENRIQUE REIS

JIMI BRANCO